ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

L. G. nº / Fls. 06

DECRETO Nº 123, DE 02 DE ABRIL DE 1981.

Abre crédito suplementar para reforço d dotações orçamentárias e dá outras prov dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribu ções que lhe confere o artº 49, inciso V, da Lei Complementar n 2, de 17 de fevereiro de 1971, autorizado pelo artº 4º, inciso da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura M nicipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr$..... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao refo ço de dotações orçamentárias, no presente exercício, abaixo esp cificadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
03070202.02 - Operação e manutenção das atividades do Gabinete.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr$ 100.000,

03 - SECRETARIA GERAL
03070212.03 - Manutenção das atividades da Secretaria.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 50.000,

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10600212.10 - Operação e manutenção das atividades da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 100.00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 20.000
16885342.11 - Operação e manutenção das atividades do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.
3.0.0.0 - Despesas Correntes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

L. G. n.º / Fls. 068

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar abe
to pelo artigo anterior, tem como fonte de recurso a reserva d
contingência, conforme autorização contida no artº 4º, inciso
III, da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980, de
do com o artº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64,
abaixo especificada:

02 - GABINETE DO PREFEITO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência....Cr$ 320.000,00

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 02 de
abril de 1981.

Severino Primo de Lima
(Prefeito)

Antonio Cavalcante Carneiro
(Secretário)